



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 17/12/2007

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 214, ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

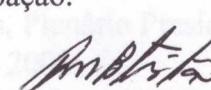
Art. 1º A Resolução nº 214, de 01/06/2001, que Regulamenta o Pagamento de Diárias Pela Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a vigorar com a seguinte redação no inciso I do Art. 4º:

“Art. 4º *omissis*

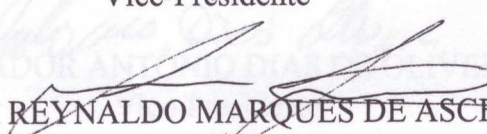
I – valor correspondente a 01 (uma) diária: R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sendo meia diária 50% (cinquenta por cento) deste valor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 17 de dezembro de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

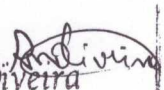

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 17/12/2007 
Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL RIO POMBA

Praça Dr. Último de Carvalho, 68 - Centro - Rio Pomba - MG - CEP 36.180-000
Pabx: (32) 3571-1455 - e-mail: cmrpomba@rdfnet.com.br